



Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior
Setor Bancário Norte, Quadra 2, Bloco L, Lote 06, 10º Andar
CEP 70040-020 - Brasília, DF
email: demandasocial@capes.gov.br
Tel.: (61) 2022-6289/6290/6297/6298

SPArq 70686 /2010

Ofício Circular nº 49/2010-CDS/CGSI/DPB/CAPES

Brasília, 29 de setembro de 2010.

A(o) Senhor(a):

Assunto: **Abertura de conta no Banco do Brasil para recebimento de bolsas DS**

Senhor(a) Pró-Reitor(a),

1. Cumprimentando-o, informamos que a partir do mês de outubro próximo, todos os bolsistas de pós-graduação beneficiados pelo Programa de Demanda Social, somente poderão receber as mensalidades em **contas correntes do Banco do Brasil**.
2. Dessa forma, solicitamos que seja amplamente divulgado entre os bolsistas Capes/DS dessa IES, que, aqueles que ainda não possuem conta corrente no banco citado, deverão providenciar a abertura da conta, para que **essa Pró-reitoria possa efetuar o cadastramento dos novos dados até o dia 17 de outubro próximo**, data de fechamento do SAC-DS, conforme calendário divulgado por meio do Ofício Circular nº 2/2010-CDS/CGSI/DPB/CAPES.
3. Por oportuno, lembramos que não podem ser utilizadas contas poupança, ou conta conjunta, devendo a mesma ser de titularidade do bolsista. Bem como, as contas de outros bancos anteriormente utilizadas para o recebimento das mensalidades não precisam ser fechadas, ficando a critério de cada bolsista a manutenção das mesmas.

Atenciosamente,

(O Original assinado segue via postal)
João Tiburcio de Oliveira
Coordenador de Gestão da Demanda Social
CAPES/DPB/CGSI/CDS